



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 567, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 644/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.858, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 6 de outubro de 2015, a permissão outorgada à Rádio Rondon Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rondon do Pará, Estado do Pará. - TVR 184/2024 - Portaria nº 9.858, de 29 de junho de 2023 - Rádio Rondon Ltda., no município de Rondon do Pará - PA.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-184/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 567

Apresentação: 22/07/2024 15:16:00.000 - MESA

MSC n.567/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.858, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 6 de outubro de 2015, a permissão outorgada à Rádio Rondon Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rondon do Pará, Estado do Pará.

Brasília, 17 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00367/2023 MCOM

Brasília, 25 de Julho de 2023

Apresentação: 22/07/2024 15:16:00.000 - MESA

MSC n.567/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.029417/2017-21, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19327/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00425/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9858 de 29 de junho de 2023, publicada em 24 de julho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO RONDON LTDA (CNPJ nº 05.027.628/0001-02), nos termos da Portaria nº 141, datada em 13 de março de 1990, publicada em 14 de março de 1990, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 125, de 1995, publicado em 6 de outubro de 1995, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rondon do Pará, estado do Pará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



05.027.628/0001-02), nos termos da Portaria nº 141, datada em 13 de março de 1990, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 125, de 1995, publicado para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em município de Rondon do Pará, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.